

Livro Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

RFB

PASSO ESTRATÉGICO

Aula 00

Passo Estratégico de Auditoria p/ Receita Federal - ESAF

Professor: Guilherme Sant'Anna

***“O SEGREDO DO SUCESSO É
A CONSTÂNCIA NO OBJETIVO”***

Auditoria e Auditor; Auditoria Interna vs. Auditoria Externa; Objetivos do Auditor; Ética Profissional; Controle de Qualidade

Apresentação	1-3
Introdução	4-5
Análise Estatística	5-9
Análise das Questões	9-20
Orientações de Estudo e Conteúdo	20-22
Questionário de Revisão	23-29

Apresentação

Olá, pessoal!

Meu nome é **Guilherme Sant'Anna**, sou **Auditor Fiscal** da Secretaria de Fazenda do Estado do RJ (ICMS-RJ) – aprovado no concurso de 2014 na 8ª colocação. Terei a responsabilidade e a satisfação de ser o **analista da disciplina de Auditoria** nesse projeto pioneiro que é o Passo Estratégico! Além disso, também faço parte da equipe de *Coaching* aqui no Estratégia.

Antes de tudo quero me apresentar e compartilhar um pouco da minha história no mundo dos concursos. Iniciei na carreira pública bem cedo ao ingressar no Colégio Naval no ano de 1999. Segui minha formação na Marinha, onde me graduei em Ciências Navais com habilitação em Administração. No final do ano de 2008 iniciei meus estudos para concursos e em 2009 fui aprovado – em 1º lugar – para o cargo de EPPGG (especialista em políticas públicas e gestão governamental) na

SEPLAG/RJ. Alguns anos depois, obtive a aprovação para os cargos de Analista de Mercado de Capitais da CVM (2010), Auditor Fiscal de Tributos da Prefeitura de São Paulo (ISS-SP - 2012), Agente Fiscal de Rendas da SEFAZ-SP (2013), e finalmente Auditor Fiscal da SEFAZ-RJ – cargo que ocupo atualmente.

Quero destacar a princípio a importância da disciplina de Auditoria nos principais concursos da área fiscal e também de outras áreas como controle e gestão, cargos de contador, etc. No último certame para Auditor Fiscal da Receita Federal, por exemplo, nossa matéria foi responsável por 10% dos pontos totais da prova. Foram 10 questões com peso 02. Atrevo-me a dizer que, em relação a outras disciplinas como Contabilidade, Estatística e Direitos, nossa querida Auditoria possui menor grau de complexidade. Ora, se é assim, temos que nos preparar da melhor maneira possível para arrancar esses preciosos pontos.

Vamos agora falar sobre o nosso projeto do Passo Estratégico. Já adianto que não tenho dúvidas de que o “Passo” será uma importante ferramenta para seus estudos, tornando mais próximo o seu sonho de ocupar o almejado cargo público.

Vejamos de antemão alguns dos objetivos de nosso projeto:

- ✓ Expor – por meio de análise estatística – os **assuntos com maior incidência de cobrança** nas provas do seu cargo (e, por consequência, banca) de interesse;
- ✓ Apresentar, dentro de cada assunto, os **pontos mais recorrentes** e que, por isso, merecem toda sua atenção;
- ✓ Servir como um **roteiro de revisão**, por meio de apresentação de questões selecionadas e de um checklist (questionário) de estudo;

- ✓ Treiná-lo através de **simulados periódicos** de questões inéditas, elaboradas bem no estilo da sua banca.

Atualmente, encontramos no mercado uma infinidade de materiais e fontes de estudo, alguns de excelente qualidade, outros nem tanto ☹. Por conta da evolução das bancas e dos próprios conteúdos das disciplinas cobradas nos concursos públicos, os materiais tornaram-se – muitas vezes – extensos e de difícil conclusão. Não quero dizer que isso é algo necessariamente ruim. As bancas vêm se reinventando para cobrar cada vez mais detalhes e o autor/professor se sente na obrigação de trazer tudo a seus leitores.

Nosso objetivo aqui é trazer relatórios concisos, de aproximadamente 30 páginas cada. Vamos sempre direto ao ponto! Não é nossa função substituir suas fontes primárias de estudo (livros, PDFs, aulas em vídeo, etc.). Para aqueles que já vêm estudando de maneira regular a disciplina, nos propomos a ser um diferencial, um complemento, ajudando a revisar de forma consistente e a manter o nível já atingido. Por outro lado, para quem está iniciando, atuamos como uma espécie de farol, iluminando os pontos nos quais deverá ser dispensada maior atenção, permitindo ao aluno alocar de maneira mais eficiente seu precioso tempo.

Difícilmente você encontrará por aí algo que se proponha a trazer o tipo de informação de qualidade aqui encontrada ☺.

Assim sendo, meus amigos, vamos juntos nessa dura – porém recompensadora – batalha rumo à aprovação para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. O cargo dispensa maiores apresentações em termos de importância, de status dentro da máquina pública e, por que não comentar, de remuneração!

Introdução

Nosso primeiro relatório aborda os assuntos **Conceitos de Auditoria e sobre a pessoa do Auditor; Auditoria Interna vs. Auditoria Externa; Objetivos gerais do Auditor Independente; Ética Profissional; Controle de Qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis.**

Veremos que, tomados em conjunto, esses tópicos representam 12,5% das questões de Auditoria cobradas na prova de AFRFB dos últimos 10 anos e 14% das questões de Auditoria presentes nas provas da ESAF dos últimos 05 anos.

Todos os pontos, com exceção do que trata de Auditoria Interna vs. Externa, estão expressamente previstos no conteúdo programático de Auditoria do último edital do concurso de AFRFB (2014). Aliás, o edital de 2014 será nossa referência. Mas por que então trazer um tema que não consta expressamente no edital? Primeiramente, porque esse assunto constava no Edital de 2009 e – conforme será detalhado adiante neste documento – nossa análise terá como base os concursos da RFB dos últimos 10 anos. Ademais, como também disporei na sequência, nossa disciplina tem por característica ser de escopo bem amplo e – em certa medida – possui tópicos genéricos. Por isso julguei conveniente abordar este conteúdo. Ora, podemos entender que “auditoria interna” está dentro do tópico “conceitos de auditoria”, não é mesmo?!

Sobre o **escopo amplo** que comentei acima, quero dizer que – diferente de outras matérias – nossa digníssima Auditoria não está codificada em uma única norma (como, por exemplo, o CTN e a Constituição Federal). Diferentemente, são muitas as normas que regem os trabalhos de Auditoria e do Auditor. Falaremos mais sobre algumas dessas normas à frente no nosso relatório.

Outra característica que destaco acerca da nossa disciplina é certo grau de **generalidade** que ela possui. Vejam o exemplo que dei anteriormente: o tópico “conceitos de auditoria” pode – em tese – dizer respeito a toda e qualquer questão da matéria. Tanto é que há Editais da Banca ESAF que são bem enxutos no conteúdo programático de Auditoria, limitando-se quase que totalmente por trazer o tópico “normas de auditoria”.

Uma consequência direta do aspecto da generalidade, inerente a alguns pontos de nossa matéria, é a dificuldade em classificar as questões nesse ou naquele assunto. Na maioria das vezes podemos fazer a associação de forma direta. Em outras ocasiões, no entanto, dificilmente há consenso nessa classificação mesmo entre os mais consagrados autores e professores da disciplina. Neste e nos demais relatórios, procurei fazer a classificação da melhor maneira possível, visando sempre facilitar a explanação e a assimilação do conteúdo apresentado.

Análise Estatística

Antes de nos aprofundarmos em nossa análise propriamente, vamos apresentar algumas premissas e critérios adotados.

Nosso universo de análise compreende as questões de Auditoria presentes nas provas para AFRFB aplicadas nos últimos 10 anos (concursos de 2009, 2012 e 2014), assim como o conjunto de provas para cargos de nível superior aplicadas pela ESAF nos últimos 05 anos.

As questões das provas para AFRFB foram tomadas em sua totalidade. Já para as questões de outros certames da ESAF dos últimos 05 anos, há 02 pontos a destacar: i) foram expurgadas da análise questões sobre temas que não fazem – e, salvo engano, nunca fizeram – parte do nosso Edital de referência (AFRFB – 2014); ii) os Editais da RFB incluem assuntos relacionados à Auditoria Governamental como um dos tópicos

do conteúdo programático (“dentro” da disciplina Auditoria). Veremos em momento oportuno que tais pontos foram muito pouco explorados nas provas da Receita Federal. Por esse motivo não consideramos em nossa análise as questões de Auditoria Governamental nos casos em que essa disciplina constava de forma autônoma nos Editais. Caso o fizéssemos, nossa análise estatística restaria prejudicada, uma vez que os tópicos ligados a Auditoria Governamental ganhariam peso muito grande, o que não reflete o comportamento da banca nas últimas provas da RFB.

Diferente do padrão de outras disciplinas aqui do Passo, em Auditoria é possível fazer nossa análise por questão, e não necessariamente item a item. Isso porque as questões quase em sua totalidade tratam do mesmo assunto ao longo de suas assertivas.

Vamos então à nossa análise propriamente dita:

*** Provas objetivas ESAF – todos os cargos – Últimos 05 anos**

Vejamos como a ESAF cobrou os temas de nosso relatório de hoje nos últimos 05 anos.

Assuntos	Quantidade de concursos que previam Auditoria	Quantidade de concursos que previam os assuntos em edital	% de incidência dos assuntos nos editais de Auditoria
Auditoria e Auditor	06	04	67%
Auditoria Int. vs. Auditoria Ext.		04	67%
Objetivos do Auditor		05	83%
Ética Profissional		04	67%
Controle de Qualidade		04	67%

Tabela 1

Assuntos	Qtd. de concursos que previam os assuntos em edital	Quantidade de concursos que efetivamente cobraram os assuntos em provas	% de incidência dos assuntos nas provas da banca
Auditoria e Auditor	04	02	50%
Auditoria Int. vs. Auditoria Ext.	04	00	0%
Objetivos do Auditor	05	02	40%
Ética Profissional	04	00	0%
Controle de Qualidade	04	02	50%

Tabela 2

Assuntos	Total de questões das provas de Auditoria	Total de questões em que os assuntos foram cobrados	% de incidência dos assuntos nas questões da disciplina
Auditoria e Auditor	43	2	4,7%
Auditoria Int. vs. Auditoria Ext.		0	0%
Objetivos do Auditor		2	4,7%
Ética Profissional		0	0%
Controle de Qualidade		2	4,7%
Total:			14%

Tabela 3

Com base na análise estatística, percebe-se que alguns dos assuntos deste relatório vêm sendo RAZOAVELMENTE cobrados pela ESAF nos últimos anos: mais de 65% dos editais incluíram no conteúdo programático da nossa disciplina os assuntos em questão (tabela 1), sendo que – em alguns casos – em mais de 40% das provas o assunto foi explorado (tabela 2). Tomados em conjunto, os assuntos representaram **14%** das questões de Auditoria (tabela 3).

* Provas objetivas de AFRFB – últimos 10 anos

Especificamente para o cargo de AFRFB, a ESAF cobrou esse assunto nos últimos 10 anos (concursos de 2009, 2012 e 2014) da maneira a seguir apresentada:

Assuntos	Quantidade de concursos que previam Auditoria	Quantidade de concursos que previam os assuntos em edital	% de incidência dos assuntos nos editais de Auditoria
Auditoria e Auditor	3	3	100%
Auditoria Int. vs. Auditoria Ext.		1	33%
Objetivos do Auditor		3	100%
Ética Profissional		3	100%
Controle de Qualidade		3	100%

Tabela 4

Assuntos	Qtd. de concursos que previam os assuntos em edital	Qtd. de concursos que efetivamente cobraram os assuntos em provas	% de incidência dos assuntos nas provas da banca
Auditoria e Auditor	3	1	33%
Auditoria Int. vs. Auditoria Ext.	1	1	100%
Objetivos do Auditor	3	0	0%
Ética Profissional	3	1	33%
Controle de Qualidade	3	2	67%

Tabela 5

Assuntos	Total de questões das provas de Auditoria	Total de questões em que os assuntos foram cobrados	% de incidência dos assuntos nas questões da disciplina
Auditoria e Auditor	40	1	2,5%
Auditoria Int. vs. Auditoria Ext.		1	2,5%
Objetivos do Auditor		0	0,0%
Ética Profissional		1	2,5%
Controle de Qualidade		2	5,0%
Total:			12,5%

Tabela 6

Notem que, especificamente para o cargo de AFRFB, os assuntos – tomados em conjunto – representaram **12,5%** das questões de Auditoria (tabela 6). Com a ressalva feita anteriormente acerca do tópico Auditoria

Interna VS. Externa, os assuntos foram previstos em todos os últimos editais (tabela 4), tendo sido efetivamente cobrados, conforme disposto na tabela 5.

* **Conclusão**

Levando em consideração as características da nossa disciplina (escopo amplo e generalidade), os valores de 14% (tabela 3) e 12,5% (tabela 6) de incidência dos assuntos – tomados em conjunto - podem ser considerados **significativos**. Se analisados separadamente, os percentuais de incidência diminuem, tornando-se bem **menos expressivos**. Eu destacaria que, dentre os temas tratados neste relatório, os de maior destaque são o **Controle de Qualidade em Auditoria** e os **Conceitos de Auditoria e sobre a pessoa do Auditor**. Já o tópico **Objetivos do Auditor** é muito importante para a compreensão geral da disciplina e dos assuntos que veremos neste e em outros relatórios. Reiteramos que a divisão de temas ora proposta busca facilitar a explanação e a assimilação do conteúdo apresentado.

Análise das Questões

Veremos que – de maneira geral – a ESAF tem por costume cobrar os assuntos de forma bem literal. Nos assuntos constantes deste relatório não é diferente. No último concurso para AFRFB (2014) isso ficou bem claro. No concurso de 2012, por outro lado, as questões foram de maior complexidade, tanto por não serem literais quanto pela maior profundidade e nível de detalhes cobrados (conteúdo previsto em Apêndices, por exemplo).

Como o universo de questões da ESAF dos últimos 05 anos não é tão extenso, nesta parte de nosso relatório podem aparecer questões mais antigas (não tão antigas assim). O objetivo disso é trazer para você, caro aluno, a informação de maneira mais precisa e completa. Lembre-se que essas não entraram nas nossas estatísticas apresentadas anteriormente.

Outro ponto que vale destacar é que aproveitaremos as resoluções das questões de prova para introduzir conceitos importantes de cada ponto a ser visto.

Vejamos então algumas questões relacionadas aos tópicos deste relatório:

(APOFP/SP – 2009) Sobre a auditoria independente, é correto afirmar que tem por objetivo:

- a) auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.
- b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.
- c) emitir parecer sobre a adequação das demonstrações contábeis.
- d) levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio.
- e) recomendar soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Gabarito: C

a) e b) ERRADAS. Estes são objetivos da auditoria interna. O papel da auditoria independente (externa) é aumentar o grau de confiança das demonstrações contábeis.

c) CORRETA. Item 11 da NBC TA 200. Antes da reformulação das normas brasileiras de contabilidade, utilizava-se a expressão “parecer” no lugar do que atualmente é chamado “opinião/relatório”.

d) ERRADA. Isso é função de outros profissionais como consultor jurídico, advogado, dentre outros. Repare que o papel da auditoria independente não está diretamente relacionado à gestão da entidade.

e) ERRADA. O objetivo do Auditor Independente é definido pela NBC TA em seu item 11. Recomendar soluções até pode ser feito, porém não está no rol de seus objetivos principais.

Questão clássica que tenta confundir os objetivos da administração da entidade e/ou de outros profissionais com os objetivos da Auditoria Externa e do Auditor Independente.

Segue outra ...

(CGU – AN. FINANÇAS E CONTROLE – 2012) Na execução de uma auditoria, espera-se do auditor independente que:

- a) exerça o seu direito de busca de documentos, no caso de suspeita de fraude.
- b) assegure a eficácia com a qual a administração conduziu os negócios da entidade.
- c) otimize o planejamento dos trabalhos de modo a reduzir o risco de auditoria a zero.
- d) aplique os mesmos procedimentos a entidades de pequeno, médio ou grande porte.
- e) mantenha-se cético ao questionar evidências de auditoria contraditórias.

Gabarito: E

a) ERRADA. O item A49 da NBC TA 200 afirma que “há limites práticos e legais à capacidade do auditor de obter evidências de auditoria, por exemplo: a auditoria não é uma investigação oficial de suposto delito. Portanto, o auditor não recebe poderes legais específicos, tais como o poder de busca, que podem ser necessários para tal investigação”.

b) ERRADA. Item A3 da NBC TA 200: “(...) A opinião do auditor, portanto, não assegura, por exemplo, a viabilidade futura da entidade nem a eficiência ou a eficácia com a qual a administração conduziu os negócios da entidade...”.

c) ERRADA. Desconfie de cara de uma afirmação tão “forte” quanto esta, que diz que o risco pode ser reduzido a zero. Veja o item A47 da NBC TA 200: “O auditor não é obrigado e não pode reduzir o risco de auditoria a zero, e, portanto, não pode obter segurança absoluta de que

as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante devido a fraude ou erro. Isso porque uma auditoria tem limitações inerentes, e, como resultado, a maior parte das evidências de auditoria que propiciam ao auditor obter suas conclusões e nas quais baseia a sua opinião são persuasivas ao invés de conclusivas.”

d) ERRADA. Não faz sentido afirmar que o auditor deve aplicar os mesmos procedimentos em entidades de portes distintos. Isso depende de fatores como: complexidade, porte, tipo, etc.

e) CORRETA. O item 15 da NBC TA 200 prevê que “O auditor deve planejar e executar a auditoria com ceticismo profissional, reconhecendo que podem existir circunstâncias que causam distorção relevante nas demonstrações contábeis”. Ceticismo profissional é, ainda de acordo com a norma, a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

Mais uma vez a banca tenta iludir o candidato, apresentando situações por vezes quase “absurdas” (reduzir o risco a zero, por exemplo), e por vezes não previstas, ou previstas de maneira diametralmente oposta nas normas profissionais de Auditoria.

Uma vez mais veremos como o assunto objetivos e conceitos gerais sobre Auditoria, previstos na norma NBC TA 200.

(MF – Contador – 2013) Com base nas afirmativas a seguir, assinale V para as verdadeiras e F para as falsas e, a seguir, indique a opção correta:

() A auditoria é uma investigação oficial de suposto delito. Portanto, o auditor não recebe poderes legais específicos, tais como o poder de busca, que podem ser necessários para tal investigação.

() O risco de detecção se relaciona com a natureza, a época e a extensão dos procedimentos que são determinados pelo auditor para reduzir o risco de auditoria a um nível baixo aceitável. Portanto, é uma função da eficácia do procedimento de auditoria e de sua aplicação pelo auditor.

() Os riscos de distorção relevante no nível da afirmação consistem em dois componentes: risco inerente e risco de controle. O risco inerente e o risco de controle são riscos da entidade; eles existem independentemente da auditoria das demonstrações contábeis.

a) F, V, V

b) F, F, F

c) F, V, F

d) V, V, V

e) V, F, F

Gabarito: A

Item 1: ERRADO – como vimos na questão anterior, auditoria não é uma investigação de suposto delito. A segunda parte está correta, ou seja, o auditor NÃO recebe poderes específicos como o de busca.

Item 2: CORRETO - Transcrição literal do item A45 da NBC TA 200. Vale a pena ter atenção especial a esse conceito. Quando falamos em Risco de detecção estamos falando do risco do auditor não detectar eventuais distorções relevantes que existam.

Item 3: CORRETO – mais uma transcrição literal do item A39 da NBC TA 200.

Falaremos mais sobre Risco de Auditoria em relatório futuro. Por ora, vamos somente destacar o básico:

Risco de auditoria é função dos **riscos de distorção relevante** e do **risco de detecção**.

Os **riscos de distorção relevante** podem existir em dois níveis:

- no nível geral da demonstração contábil (*relacionam-se de forma disseminada às demonstrações contábeis como um todo*); e
- no nível da afirmação para classes de transações, saldos contábeis e divulgações (*avaliados para que se determine a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria necessários para a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente*). Os riscos de distorção relevante no nível da afirmação consistem em dois componentes: **risco inerente** e **risco de controle**. Eles existem independente da auditoria das demonstrações.

Veremos agora uma questão que trata da pessoa do Auditor, especificamente do Auditor dito “experiente”.

(AFRFB – 2014) São características do auditor experiente possuir experiência prática de auditoria e conhecimento razoável de:

- a) processos de auditoria, normas de auditoria e exigências legais aplicáveis.
- b) normas de auditoria e exigências legais aplicáveis e processos judiciais cíveis dos diretores.
- c) ambiente de negócios em que opera a entidade e negócios estratégicos realizados pelos seus concorrentes.
- d) assuntos de auditoria e de relatório financeiro relevantes à atividade da entidade e das atividades dos conselheiros em outras empresas.
- e) processos sigilosos e fórmulas dos produtos registradas pela empresa e pelos seus concorrentes.

Gabarito: A

Resolução: a NBC TA 230, que trata da documentação de Auditoria (*repare como as normas trazem assuntos não diretamente associados a seus títulos. Há um alto grau de interdisciplinaridade nas normas profissionais e técnicas de Auditoria*). Vejamos o que diz a norma:

Auditor experiente é um indivíduo (interno ou externo à firma de auditoria) que possui experiência prática de auditoria e conhecimento razoável de:

- (i) processos de auditoria;
- (ii) normas de auditoria e exigências legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) ambiente de negócios em que opera a entidade; e
- (iv) assuntos de auditoria e de relatório financeiro relevantes ao setor de atividade da entidade.

Agora veremos o assunto Auditoria Interna, especificamente sobre o Relatório da Auditoria Interna, e como a banca o explorou no concurso de 2009 para AFRFB.

(**AFRFB** – 2009) Com relação aos relatórios de auditoria interna, pode-se afirmar que:

- a) podem considerar posições de interesse da administração e dos gestores, sendo conduzidos aos interesses desses.
- b) devem estar disponíveis a qualquer administrador da empresa, sem restrição.
- c) podem relatar parcialmente os riscos associados aos possíveis pontos a serem levantados pela auditoria externa.
- d) somente devem ser emitidos antes do final dos trabalhos, quando houver irregularidades que requeiram ações imediatas.
- e) não devem ser emitidos antes do final dos trabalhos, por não possuírem informações completas.

Gabarito: D

Vejamos o que diz a Norma NBC TI 01:

O relatório de Auditoria Interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo. A Auditoria Interna deve avaliar a

necessidade de emissão de relatório parcial na hipótese de constatar impropriedades/irregularidades/ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da entidade que não possam aguardar o final dos exames.

Vejamos agora uma questão do último certame para AFRFB acerca do tema Controle de Qualidade :

(AFRFB – 2014) É correto afirmar que:

1. a firma de auditoria tem por obrigação estabelecer e manter sistema de controle de qualidade para obter segurança razoável que a firma e seu pessoal cumprem com as normas profissionais e técnicas e as exigências legais e regulatórias aplicáveis.
 2. a firma de auditoria deve estabelecer e manter sistema de controle de qualidade para obter segurança razoável que os relatórios emitidos pela firma ou pelos sócios do trabalho são apropriados nas circunstâncias.
 3. o objetivo do auditor é implementar procedimentos de controle de qualidade no nível do trabalho que forneçam ao auditor segurança razoável de que a auditoria está de acordo com normas profissionais e técnicas e exigências legais e regulatórias aplicáveis.
- a) Todas são falsas.
 - b) Somente 1 e 2 são verdadeiras.
 - c) Somente a 3 é verdadeira.
 - d) Somente a 2 é falsa.
 - e) Todas são verdadeiras.

Gabarito: E (todas verdadeiras).

Questãozinha bem elucidativa acerca do tema. Aqui cabe uma consideração importante: o Controle de Qualidade das **firmas de auditoria** é tratado na NBC PA 01; já o Controle de Qualidade das

auditorias (ou do auditor) é abordado na NBC TA 220. O conceito geral de ambas as definições convergem, porém há pequenos detalhes em cada um, vejamos:

NBC PA 01: O objetivo da **firma** é estabelecer e manter um sistema de controle de qualidade para obter segurança razoável que:

(a) a firma e seu pessoal cumprem as normas técnicas e as exigências regulatórias e legais aplicáveis; e

(b) os relatórios sobre demonstrações contábeis e demais relatórios emitidos pela firma e pelos sócios encarregados do trabalho são apropriados nas circunstâncias.

Pelos conceitos acima percebemos que os itens 1 e 2 da questão são VERDADEIROS.

NBC TA 220: O objetivo do **auditor** é implementar procedimentos de controle de qualidade no nível do trabalho que forneçam ao auditor segurança razoável de que:

(a) a auditoria está de acordo com normas profissionais e técnicas e exigências legais e regulatórias aplicáveis; e

(b) os relatórios emitidos pelo auditor são apropriados nas circunstâncias.

Vemos, com isso, que o item 3 da questão também é VERDADEIRO.

Na sequência apresentamos outra questão de um tema já cobrado mais de uma vez pela ESAF: revisão do controle de qualidade. Perceba que, como dissemos acima, a prova de 2012 aprofundou mais os conceitos cobrados, ainda que extraídos da literalidade das normas.

(AFRFB – 2012) A Revisão do Controle de Qualidade do Trabalho é desenhada para fornecer uma avaliação objetiva, na data, ou antes da data, do relatório, dos julgamentos significativos feitos pela equipe de

trabalho e das conclusões a que se chegou durante a elaboração do relatório. Essa revisão deve ser feita:

- a) por profissional qualificado e que tenha participado do processo de auditoria.
- b) somente por profissional da firma que efetuou a auditoria e desde que não tenha participado do trabalho.
- c) após a entrega do relatório de auditoria ao cliente, permitindo a avaliação de todo o trabalho, inclusive os eventos subsequentes.
- d) somente por profissional externo a firma de auditoria e desde que tenha as qualificações requisitadas.
- e) também pelas firmas de auditoria de pequeno porte, podendo ser utilizado profissionais externos, desde que tenham as qualificações necessárias.

Gabarito: E

a) ERRADA - o item 7 da NBC TA 220 diz que "Revisor de controle de qualidade do trabalho é um sócio ou outro profissional da firma, uma pessoa externa adequadamente qualificada, ou uma equipe composta por essas pessoas, nenhuma delas fazendo parte da equipe de trabalho...

b) ERRADA - pelo conceito acima vimos que não essa restrição a profissional da firma de auditoria.

c) ERRADA – item 7 NBC TA 220: revisão de controle de qualidade do trabalho é um processo estabelecido para fornecer uma avaliação objetiva, na data ou antes da data do relatório...além disso, a norma diz que o sócio encarregado pelo trabalho não deve datar o relatório até a conclusão da revisão do controle de qualidade do trabalho (isso para os casos em que a firma determinou a necessidade da revisão do controle de qualidade).

d) ERRADA – já vimos que não há essa restrição.

e) CORRETA – o item A50 da NBC PA 01 prevê o seguinte: “Pode não ser praticável, no caso de firmas com poucos sócios, que o sócio encarregado do trabalho não esteja envolvido na seleção do revisor de controle de qualidade do trabalho. Pessoas externas adequadamente qualificadas podem ser contratadas quando um único profissional ou firmas de pequeno porte identificam trabalhos que requerem revisão do controle de qualidade do trabalho.”.

Nesta, meus amigos, a banca se superou ao “catar” na norma um detalhe dessa natureza!

Finalmente, vejamos uma questão sobre Ética Profissional.

(AFRFB – 2009) O auditor da empresa Negócios S.A. estabeleceu três procedimentos obrigatórios para emissão do parecer. O primeiro, que a empresa renovasse o contrato de auditoria para o próximo ano, o segundo, que a empresa emitisse a carta de responsabilidade da administração e o terceiro, que o parecer seria assinado por sócio do escritório de contabilidade, cuja única formação é administração de empresas. Pode-se afirmar, com relação aos procedimentos, respectivamente, que:

- a) é ético, não é procedimento de auditoria e atende as normas de auditoria e da pessoa do auditor.
- b) não é ético, não é procedimento de auditoria e não atende as normas de auditoria e da pessoa do auditor.
- c) é ético, não deve ser considerado para emissão do parecer e atende as normas de auditoria e da pessoa do auditor.
- d) é ético, considera-se apenas em alguns casos para emissão do parecer e não atende as normas de auditoria e pessoa do auditor.
- e) não é ético, é procedimento de auditoria e não atende as normas de auditoria e da pessoa do auditor.

Gabarito: E

Vejamos os procedimentos trazidos pelo enunciado, um a um.

Primeiro - que a empresa renovasse o contrato de auditoria para o próximo ano: procedimento claramente fere os **princípios de ética**, uma vez que condiciona a feitura dos trabalhos a uma questão operacional/financeira, alheia ao escopo efetivo do trabalho de auditoria.

Segundo - que a empresa emitisse a "carta de responsabilidade da administração": este é um procedimento de auditoria, exigido pela NBC TA 200 e NBC TA 580. O termo correto, utilizado após as atualizações das normais de auditoria é "**representação formal**", e não mais "carta de responsabilidade da administração".

Terceiro: que o Parecer (*nomenclatura antiga*) seria assinado por sócio do escritório de contabilidade, cuja única formação é administração de empresas: Este procedimento não atende às normas de auditoria, tendo em vista que auditor é um contador com registro no CRC.

Orientações de Estudo e Conteúdo

Caros alunos, pela resolução das questões comentadas no tópico anterior, percebemos claramente que a grande maioria das questões trazidas pela banca, senão todas, testam conhecimentos sobre a literalidade das Normas Brasileiras de Contabilidade. Vamos falar um pouco sobre essas Normas.

As Normas Brasileiras de Contabilidade dividem-se em **Normas Técnicas e Profissionais** (essas que são objeto de nosso estudo em auditoria), interpretações técnicas e comunicados técnicos. As normas de auditoria independente são aprovadas pelo CFC por meio de Resoluções, e classificadas em normas profissionais (NBC PA) e normas técnicas (NBC TA).

Ao longo dos últimos anos, as Normas Técnicas de Auditoria Independente sofreram uma série de mudanças e atualizações. Vale a pena destacar que houve alterações muito recentes (final de 2016) em algumas das normas que utilizamos em nosso estudo.

Como orientação geral, quero dizer que o candidato só deve partir para a leitura “seca” das normas se já estiver muito seguro com o conteúdo geral da disciplina. Todos os livros, cursos e aulas de auditoria procuram trazer os principais conceitos incutidos nessas normas. Aqui no Passo não é diferente. Vejam que comentamos vários itens de diversas normas no relatório de hoje, alguns até recorrentes em questões de prova. Os conceitos mais importantes serão trazidos ainda em nosso questionário de revisão.

Nesta seção, destacarei as principais normas estudadas em cada relatório.

Pois bem, neste primeiro relatório tratamos das seguintes normas:

- **NBC TA 200 (R1)** (atualizada no final de 2016) - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria. *Uma das mais importantes para o estudo e compreensão da nossa matéria. Se fosse para optar por alguma das normas para ler essa seria sem dúvida a escolhida! No relatório de hoje no prendemos mais à parte dos objetivos propriamente ditos (do auditor, da auditoria, da entidade, etc.) e a algumas características do auditor e do trabalho da auditoria independente. Há várias outras partes da norma que dizem respeito a outros temas que veremos em relatórios futuros.*

Itens de destaque: 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, A3, A4, A15, A39, A47, A49, A54

- **NBC TA 220 (R2)** (atualizada no final de 2016) – Controle de Qualidade da auditoria das demonstrações contábeis;

Itens de destaque: 6 a 8; 11

- **NBC PA 01** - Controle de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes;

Itens de destaque: 11 a 20; 26

- **NBC TA 230 (R1)** (também atualizada em 2016) – Documentação de Auditoria. *Veremos os detalhes dessa norma sobre mais à frente, em relatório futuro;*
- **NBC TI 01** – Auditoria Interna. *Esta norma é bem curta e, de certa maneira, bem explorada pela ESAF e outras bancas. Além de trazer os objetivos e finalidades da auditoria interna propriamente ditos, o normativo traz diversos outros pontos que coincidem com temas que veremos no futuro na parte da auditoria independente (risco, papéis de trabalho, planejamento, relatório, etc.). É quase como se tivéssemos uma amostra, muito menor em conteúdo e conceitos, de tudo o que estudamos na auditoria independente. Por esse motivo reforço sua importância.*

Itens de destaque

Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna: 12.1.1.2; 12.1.1.3; 12.1.1.4

Papéis de trabalho: 12.1.2.2

Fraude e erro: 12.1.3.1; 12.1.3.2 e 12.1.3.3

Planejamento: 12.2.1.2

Riscos: 12.2.2.1

Procedimentos: todos os itens 12.2.3

Relatório: 12.3.2 e 12.3.4

Questionário de Revisão

Nesse momento trazemos um questionário com o intuito de efetuar uma revisão dos principais pontos da nossa disciplina. Essa prática se repetirá em todos nossos relatórios.

Podemos utilizar o questionário de revisão de diversas maneiras, por exemplo:

1. realizar uma autoexplicação das respostas às perguntas apresentadas;
2. ler as perguntas e respostas em sequência, para realizar uma revisão mais rápida.

Inicialmente apresentaremos o questionário sem respostas.

*****Questionário - somente perguntas:*****

- 1) Quais os objetivos da Auditoria Independente?
- 2) Quais os objetivos da Administração da Entidade?
- 3) Quais os objetivos do Auditor Independente?
- 4) Qual a função da Auditoria Interna?
- 5) Quais as características do Auditor Experiente?
- 6) Qual o objetivo do controle de qualidade das firmas de auditoria?
- 7) Qual o objetivo do controle de qualidade da auditoria?
- 8) Em que consiste a revisão do Controle de Qualidade da Auditoria?
- 9) Quem é o encarregado pela revisão do controle de qualidade?

10) Quais os requisitos de ética relacionados à auditoria de demonstrações contábeis?

Agora segue o questionário com respostas:

*****Questionário: perguntas com respostas*****

1) Quais os objetivos da Auditoria Independente?

Nos termos da NBC TA 200, o **objetivo** da auditoria é **aumentar o grau de confiança** nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma **opinião** pelo auditor sobre se as **demonstrações contábeis** foram elaboradas, em todos os *aspectos relevantes*, em **conformidade** com uma **estrutura de relatório financeiro aplicável***.

**conjunto completo das demonstrações contábeis.*

2) Quais os objetivos da Administração da Entidade?

- **Elaboração** das demonstrações Contábeis em **conformidade** com a estrutura de relatório financeiro aplicável;
- **Controle Interno**: permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes;
- Fornecer ao auditor **acesso** irrestrito às **pessoas** e a todas as **informações**.

3) Quais os objetivos do Auditor Independente?

Ainda de acordo com a NBC TA 200, o objetivo do auditor é obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Destacamos aqui o termo “segurança razoável”. Esse tipo de expressão é recorrente em nossa disciplina. De acordo com a NBC TA 200, asseguarção razoável é um nível elevado de segurança. Esse nível é conseguido quando o auditor obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente para reduzir a um nível aceitavelmente baixo o risco de auditoria. Sempre que você, aluno atento, se deparar com expressões do tipo “nível absoluto de segurança”, “absoluta certeza”, etc., DESCONFIE! Isso porque “há limitações inerentes em uma auditoria, as quais resultam do fato de que a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião é persuasiva e não conclusiva.”.

São ainda objetivos do Auditor: i) expressar sua **opinião** sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável; ii) Apresentar relatório sobre as demonstrações contábeis e comunicar-se como exigido pelas NBC TA, em conformidade com as suas constatações.

Cuidado!

Vimos acima quais os objetivos primordiais do Auditor Independente. Vejamos abaixo o que **NÃO** é objetivo do Auditor:

- ✓ Elaborar demonstrações contábeis;
- ✓ Assegurar a viabilidade futura da entidade;
- ✓ Atestar a eficiência/eficácia dos negócios;
- ✓ Identificar erros e fraudes;
- ✓ Auxiliar a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

4) Qual a função da Auditoria Interna?

A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a **avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade** dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a *assistir à administração da entidade* no cumprimento de seus objetivos.

A atividade de Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

Percebe-se que o auditor interno é diretamente subordinado à Administração da Entidade (nível mais alto). É errado, portanto, afirmar que a Auditoria Interna está subordinada à Controladoria ou a qualquer outro órgão que não a Administração/Presidência.

Sobre o **Relatório da Auditoria Interna**, temos o seguinte:

O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade. O relatório de Auditoria Interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo. A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial na hipótese de constatar impropriedades/irregularidades/ilegalidades que

necessitem providências imediatas da administração da entidade que não possam aguardar o final dos exames.

5) Quais as características do Auditor Experiente?

Auditor experiente é um indivíduo (interno ou externo à firma de auditoria) que possui experiência prática de auditoria e conhecimento razoável de:

- (i) processos de auditoria;
- (ii) normas de auditoria e exigências legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) ambiente de negócios em que opera a entidade; e
- (iv) assuntos de auditoria e de relatório financeiro relevantes ao setor de atividade da entidade.

6) Qual o objetivo do controle de qualidade das firmas de auditoria?

O objetivo da firma é estabelecer e manter um sistema de controle de qualidade para obter segurança razoável que:

- (a) a firma e seu pessoal cumprem as normas técnicas e as exigências regulatórias e legais aplicáveis; e
- (b) os relatórios sobre demonstrações contábeis e demais relatórios emitidos pela firma e pelos sócios encarregados do trabalho são apropriados nas circunstâncias.

7) Qual o objetivo do controle de qualidade da auditoria?

O objetivo do auditor é implementar procedimentos de controle de qualidade no nível do trabalho que forneçam ao auditor segurança razoável de que:

(a) a auditoria está de acordo com normas profissionais e técnicas e exigências legais e regulatórias aplicáveis; e

(b) os relatórios emitidos pelo auditor são apropriados nas circunstâncias.

8) Em que consiste a revisão do Controle de Qualidade da Auditoria?

Revisão de controle de qualidade do trabalho é um processo estabelecido para fornecer uma avaliação objetiva, na data ou antes da data do relatório, dos julgamentos relevantes feitos pela equipe de trabalho e das conclusões atingidas ao elaborar o relatório. O processo de revisão de controle de qualidade do trabalho é somente para auditoria de demonstrações contábeis de entidades listadas e de outros trabalhos de auditoria para os quais a firma tenha determinado a necessidade de revisão de controle de qualidade do trabalho.

9) Quem é o encarregado pela revisão do controle de qualidade?

Revisor de controle de qualidade do trabalho é um sócio ou outro profissional da firma, uma pessoa externa adequadamente qualificada, ou uma equipe composta por essas pessoas, **nenhuma delas fazendo parte da equipe de trabalho**, com experiência e autoridade suficientes e apropriadas para avaliar objetivamente os julgamentos relevantes feitos pela equipe de trabalho e as conclusões atingidas para elaboração do relatório de auditoria.

10) Quais os requisitos de ética relacionados à auditoria de demonstrações contábeis?

O auditor está sujeito a exigências éticas relevantes, inclusive as relativas à independência, no que diz respeito a trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis.

Os princípios fundamentais de ética profissional relevantes para o auditor quando da condução de auditoria de demonstrações contábeis são:

- (a) Integridade (*direito, franco e honesto*);
- (b) Objetividade (*não comprometer seu julgamento profissional*);
- (c) Competência e zelo profissional (*atingir e manter o conhecimento e habilidade e agir de forma cuidadosa, exaustiva e tempestiva*);
- (d) Confidencialidade – ou sigilo (*respeitar o sigilo, não divulgar informação a terceiros nem usar para obtenção de vantagem ilícita*);
- (e) Comportamento – ou conduta – profissional. (*cumprir as leis e os regulamentos, evitar ação para desacreditar profissão*)

...

É isso, pessoal. Chegamos ao final do nosso primeiro relatório. Espero que tenham gostado.

Lembrando que qualquer crítica, elogio ou sugestão pode e deve ser feita!

Saudações, bons estudos e fiquem com Deus!

Guilherme Sant'Anna



@prof.guilhermesantanna

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.